

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8162 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Delegado de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de Antiguidade, o seguinte Delegado de Polícia de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Lúcia de Fátima Guedes Maciel França	70.010-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
24 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATTOS
Governador do Estado


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21/12/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.113 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Promove Delegado de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 88, de 09 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 7671 de 23 de dezembro de 1986,

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe pelo critério de Antiquidade, os seguintes Delegados de Polícia de 2ª Classe:

CADASTRO
70 010-0

NOME

01 - Lúcia de Fátima Guedes Maciel França

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1987, 100ª da República.

VALDIR RAUPP DE MATTOS
Governador do Estado


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil